



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.558/2021

De 12 de Agosto 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.769.867,47 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.04	50.000,00	Estadual	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.1278 Aquisição de Van Saúde	4.4.90.52	219.867,47	Federal	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	26.606.0007.1279 Recapeamento Asfáltico Rodovia Benedito Antônio Brisola	4.4.90.30	1.500.000,00	Tesouro	

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.769.867,47 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 1.622.500,00 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, demonstrado em Balanço Patrimonial de 2020, que integra esta lei, sendo:

- R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), de Recursos do Tesouro;
- R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, e Quinhentos Reais), de Recursos Federal, oriundos da Cessão Onerosa Royalties do Petróleo.

II- R\$ 147.367,47 (Cento e Quarenta Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	50.000,00	Estadual	85
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	17.512.0012.1274 Aquisição de Caminhão com coletor compactador de lixo.	4.4.90.52	97.367,47	Federal	342



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1278- Aquisição de Van Saúde  
Programa nº 0014, com o seguinte indicador:

Meta	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de Veículo	01	Unidade

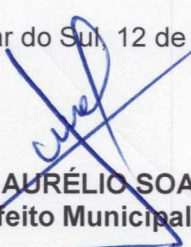
Ação nº 1279 - Recapeamento Asfáltico Rodovia Benedito Antônio Brisola  
Programa nº 0007, com o seguinte indicador:

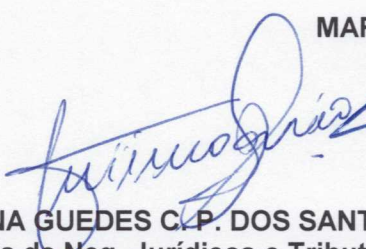
Meta	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento asfáltico	4,5	KM

**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 12 de Agosto de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS**  
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I